

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1809.01/2026-CE

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA QUE DARÁ ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL E A ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO VILA BETÂNIA EM MUCAMBO/CE**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

INTERESSADO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fim de recebimento de Propostas: 09h00 do dia 07/10/2026.

Início fase de lances: 10h00 do dia 07/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 560.307,08 (quinhentos e sessenta mil trezentos e sete reais e oito centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital 1809.01/2026-CE esclarecimentos.

Telefones:

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1809.01/2026-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1809.01/2026-CE

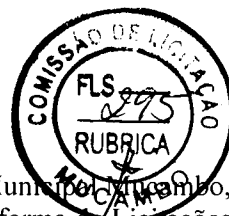
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, por intermédio do setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Agente de Contratações oficial, Sr. Francisco Orecio de Almeida Aguiar designada pelo Ato nº 020/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Antônio Alves de Souza e Maria de Fátima Lima Olegário Alcantara, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 01/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.





1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Mucambo, através do endereço eletrônico <https://www.mucambo.ce.gov.br/licitacao.php>, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Mucambo.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA QUE DARÁ ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL E A ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO VILA BETÂNIA EM MUCAMBO/CE.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratações decidir sobre a petição no prazo de **03(dois) dias**





úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do ~~Certame~~.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mucambo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5.5 - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.





() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 – Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral.

6.1.2 – Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

6.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 – Da visita técnica:

6.14.1. E facultada às empresas realizarem visita ao município de Mucambo para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.14.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, setor de engenharia, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

Obs: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Valor, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

7.9. Das propostas inexequíveis:

7.9.1. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), proposta finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o Fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.



7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 89% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 Da Qualificação Econômico – Financeira:

a) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

b.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;

b.5) **É admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, *na forma da lei*, acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*)

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

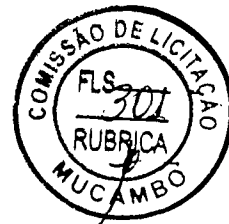
f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.

h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥ 1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥ 1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (≥ 1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$



SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

h.3). JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN**.

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica:



I) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

II) Técnico-Profissional

II.1) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, DETENTOR DE ATESTADO de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

II.2) A comprovação do vínculo dos profissionais exigidos neste edital será feita da seguinte forma:

- a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

II.3) Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

II.4) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

III) Técnico-Operacional

III.1 Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

III.2. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente através de certidão do conselho regional de engenharia e agronomia CREA ou conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, a seguinte equipe técnica mínima:

- a) **Engenheiro Civil E/OU arquiteto**
- b) **Engenheiro Eletricista E/OU Eletrotécnico**

III.2) Indicação dos Profissionais técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

III.3) Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

III.4) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

IV) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

V) declarações exigidas no anexo IV e V deste edital.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que contenham vícios insanáveis.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um ponto decimal)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“Aberto”**.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



9.20 - No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – empresas estabelecidas no Município de Mucambo;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de Menor Preço, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



11.2 - O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente de Contratações.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de **12 (doze horas)** horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

12.2. Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



13.3.1 - Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por decisão da autoridade competente, após a regular análise e decisão de eventuais recursos interpostos ou, na ausência destes, ao término do prazo legal para sua apresentação.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO.

16.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **em acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

16.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

16.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

16.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

16.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.



17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

17.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Mucambo, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 - Na forma prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.





21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Mucambo cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Mucambo informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Mucambo.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município de Mucambo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Mucambo.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Mucambo.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Mucambo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Mucambo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:	0901.154511504.1.036 – Construção e Reforma de Avenidas Municipais
Elemento de Despesas:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Mucambo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução da licitação;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de acordo com o cronograma físico – financeiro, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado à **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13 - O **Agente de Contratações**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **Agente de Contratações** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

25.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Projeto Básico;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** – Declarações;
- e) **Anexo V** – Modelo Proposta.

25.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

25.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.

25.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



25.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

Mucambo/CE, 21 de setembro de 2026.

Agente de contratação
Francisco Orecio de Almeida Aguiar



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

(88) 3654-1133

prefeituramucambo@gmail.com

www.mucambo.ce.gov.br



R. Gen. G. Gonz. Viana, S/N
Centro C. P. 62.170-000
Mucambo - CE



CNPJ 07.754.156/0001-05



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA QUE DARÁ ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL E A ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO VILA BETÊNIA EM MUCAMBO/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA QUE DARÁ ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL E A ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO VILA BETÊNIA EM MUCAMBO/CE.	1,00	Serviço

1.2. O presente Contrato terá vigência de **01 (um) ano**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estabelecido de **04 (quatro) meses** de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

- a) Não será exigida garantia.

4.4. Vistoria

- a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00. horas às 11:00. horas.
- b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- d) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



- e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.2. O início das obras deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, após a análise e aprovação do processo licitatório e autorização para emissão da Ordem de Serviço.

5.3. Caso não seja possível a entrega da obra na data do cronograma do projeto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O prazo para entrega da obra passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de serviço.

5.5. O prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

6.6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.13. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

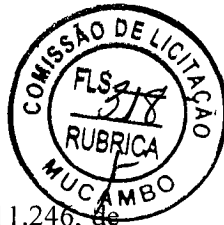
7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- I. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de



cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

II. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.11.12 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.11.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11.14. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

7.11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.12. Prazo de pagamento

7.12.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.13. Forma de pagamento

7.13.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Antecipação de pagamento

7.14.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO



8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3. Regime de execução

8.3.1. O regime de execução do contrato será: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

8.4. Critérios de aceitabilidade de preços

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.4.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global o critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5.1. Habilitação Jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

f) **Pessoa Jurídica, na condição de sociedade simples ou unipessoal de advocacia:** Contrato social em vigor, com a última alteração e que conste a atual representação jurídica, devidamente registrado na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da sede da proponente.

g) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

j) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte



e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
k) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

8.5.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou **municipal**, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- e) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.
- i) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) **Declaração** da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- k) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- l) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- m) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- n) Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- o) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

p) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Termo, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos do edital.

8.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.3.1. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21).

b) No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

c.1.a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

c.1.b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c.1.c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

c.1.d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, **admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade**, devidamente registrados no órgão competente do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.1.e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item “c”. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item “c”, no mínimo: **balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registradas na Junta Comercial ou órgão competente.**

e) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizadas e registradas.

f) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);



OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado total do item, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado.

8.5.4. Qualificação Técnica:

8.5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

8.5.4.1.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

8.5.4.2. Técnico-Profissional

8.5.4.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.5.4.2.2. A comprovação do vínculo dos profissionais exigidos neste edital será feita da seguinte forma:

a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

8.5.4.2.3. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

8.5.4.2.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.5. Técnico-Operacional

8.5.5.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.5.5.2. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente através de certidão do conselho regional de engenharia e agronomia CREA ou conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, a seguinte equipe técnica mínima:



- a) Engenheiro Civil E/OU arquiteto
- b) Engenheiro Eletricista E/OU Eletrot cnico

8.5.5.1.3. Indica  o dos Profissionais t cnico, das instala  es e do aparelhamento adequados e dispon veis para a realiza  o do objeto da licita  o, bem como da qualifica  o de cada membro da equipe t cnica que se responsabilizar  pelos trabalhos, mediante declara  o formal.

8.5.5.1.4. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, dever o participar da obra ou servi o objeto da licita  o, e ser  admitida a sua substitui  o por profissionais de experi ncia equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administra  o.

8.5.5.1.5. Registro ou inscri  o na entidade profissional competente.

8.5.5.1.6. Considerando que na presente contrata  o, a avalia  o pr via do local de execu  o   imprescind vel para o conhecimento pleno das condi  es e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilita  o, que conhece o local e as condi  es de realiza  o do servi o, assegurado a ele o direito de realiza  o de vistoria pr via.

8.5.5.1.7. As empresas poder o vistoriar os locais onde ser o projetados os servi os, devendo a visita ser previamente agendada com o setor de engenharia/secretaria, pelo telefone (88) 3654-1133 e ser realizada das 09h  s 11h. E-mail: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br a qual emitir  o Termo de Vistoria.

8.5.5.1.8. Caso o licitante opte por n o realizar vistoria, poder  substituir a declara  o exigida no item anterior por declara  o formal assinada pelo seu respons vel t cnico acerca do conhecimento pleno das condi  es e peculiaridades da contrata  o, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que n o o utilizar  para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

Modelo de Declara  o de Conhecimento das Condi  es Inerentes   Natureza do Servi o

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n  _____, por interm dio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade n  _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos servi os especificados, bem como com as t cnicas necess rias ao perfeito desenvolvimento da execu  o do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condi  es e peculiaridades inerentes   natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que n o o utilizar  para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (CE), (dia) de (m s) de (ano)

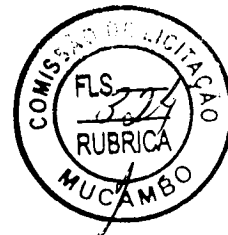
(Nome completo do respons vel ou preposto)

Assinatura

8.5.5.1.9. Ser  admitida, para fins de comprova  o de quantitativo m nimo, a apresenta  o e o somat rio de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.5.1.10. Os atestados de capacidade t cnica poder o ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.5.5.1.11. O licitante disponibilizar  todas as informa  es necess rias   comprova  o da



legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.5.1.12. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

8.5.5.1.13. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

8.5.5.1.14. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.5.5.1.15. A licitante deverá apresentar Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho

8.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.6.1. A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

8.6.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6.5 A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.6 Os documentos exigidos para habilitação descritos no item – HABILITAÇÃO, e subitens: Habilitação jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Econômico- Financeira; Qualificação Técnica e Documentos Complementares deverão ser encaminhado em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

8.6.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6.8 Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.9 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

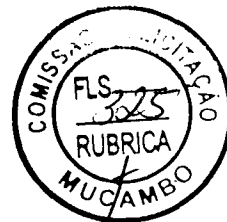
8.6.10 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

8.6.11. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.6.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.6.14 Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço



respectivo;

Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.6.15 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.16 A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.17 A Agente de Contratação consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 560.307,08 (quinhentos e sessenta mil trezentos e sete reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha de custo parte integrante do presente termo.

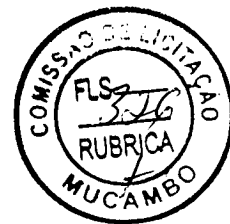
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação:

Dotação	0901.154511504.1.036 – Construção e Reforma de Avenidas
Orçamentária:	Municipais
Elemento de Despesas:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO II - PROJETO BÁSICO

 PREFEITURA DE ... MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	20.146,00	3,60
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.286,79	4,16
3	PISOS	268.014,55	47,83
4	SINALIZAÇÃO	3.655,86	0,65
5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	237.718,71	42,43
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	5.796,90	1,03
7	OUTROS SERVIÇOS	1.688,27	0,30
		VALOR BDI TOTAL:	114.745,62 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	445.561,46
		VALOR TOTAL:	560.307,08



JOSE ERIVELTO
 FERREIRA
 MARTINS:2412
 7582391

Assinado de forma
 digital por JOSE
 ERIVELTO FERREIRA
 MARTINS:24127582391
 Dados: 2026.09.17
 10:02:00 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA :	14/09/2026	BDI :	25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

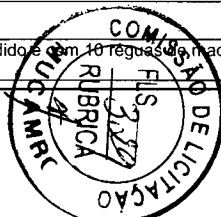
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						16.021,00	20.146,00
1.1	COMP-PMM-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	160,21	201,46	16.021,00	20.146,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						18.519,73	23.286,79
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,00	385,95	485,33	771,90	970,66
2.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.002,64	4,62	5,81	4.632,20	5.825,34
2.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.002,64	0,28	0,35	280,74	350,92
2.4	S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifa (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	1,00	12.834,89	16.139,87	12.834,89	16.139,87
3		PISOS						213.128,24	268.014,55
3.1		PASSEIOS						190.514,58	239.576,88
3.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	831,14	2,90	3,65	2.410,31	3.033,66
3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	99,08	48,92	61,52	4.846,99	6.095,40
3.1.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	109,91	576,54	725,00	63.367,51	79.684,75
3.1.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	204,74	108,38	136,29	22.189,72	27.904,01
3.1.5	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	675,55	1,43	1,80	966,04	1.215,99
3.1.6	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	655,15	59,07	74,28	38.699,71	48.664,54
3.1.7	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	20,40	77,18	97,05	1.574,47	1.979,82
3.1.8	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	34,00	28,88	36,32	981,92	1.234,88
3.1.9	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	1.100,92	48,00	60,36	52.844,16	66.451,53
3.1.10	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA) - DMT: 57,00	SEINFRA	T	56,08	27,36	34,41	1.534,35	1.929,71
3.1.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO - DMT: 20,00	SEINFRA	T	57,56	19,10	24,02	1.099,40	1.382,59
3.2		CANTEIRO						22.613,66	28.437,67
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	171,50	2,90	3,65	497,35	625,98
3.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,88	48,92	61,52	287,65	361,74
3.2.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	5,23	576,54	725,00	3.015,30	3.791,75
3.2.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	42,88	108,38	136,29	4.647,33	5.844,12
3.2.5	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	171,50	1,43	1,80	245,25	308,70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA :	14/09/2026	BDI :	25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.2.6	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	171,50	59,07	74,28	10.130,51	12.739,02
3.2.7	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	65,33	48,00	60,36	3.135,84	3.943,32
3.2.8	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA) - DMT: 57,00	SEINFRA	T	13,72	27,36	34,41	375,38	472,11
3.2.9	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO - DMT: 20,00	SEINFRA	T	14,61	19,10	24,02	279,05	350,93
4	SINALIZAÇÃO							2.907,23	3.655,86
4.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL							2.741,63	3.447,60
4.1.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,80	854,85	1.074,97	1.538,73	1.934,95
4.1.2	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,25	962,32	1.210,12	1.202,90	1.512,65
4.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA							165,60	208,26
4.2.1	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	SEINFRA	M	18,00	6,11	7,68	109,98	138,24
4.2.2	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SEINFRA	M	18,00	3,09	3,89	55,62	70,02
5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							189.036,43	237.718,71
5.1	COMP-PMM-02	BASE EM CONCRETO PARA POSTES DIMENSÕES 0,50X0,50X0,60M COM FCK DE 18MPA.	Composições Próprias	UN	23,00	154,63	194,45	3.556,49	4.472,35
5.2	105958	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2025	SINAPI	UN	23,00	2.236,39	2.812,26	51.436,97	64.681,98
5.3	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	SINAPI	UN	23,00	424,05	533,24	9.753,15	12.264,52
5.4	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	SINAPI	UN	23,00	291,61	366,70	6.707,03	8.434,10
5.5	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	5.347,50	15,57	19,58	83.260,58	104.704,05
5.6	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	617,50	37,70	47,41	23.279,75	29.275,68
5.7	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	23,00	311,14	391,26	7.156,22	8.998,98
5.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	324,91	408,57	324,91	408,57
5.9	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	23,00	79,13	99,51	1.819,99	2.288,73
5.10	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	1,00	1.333,91	1.677,39	1.333,91	1.677,39
5.11	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	335,25	421,58	335,25	421,58
5.12	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	3,00	24,06	30,26	72,18	90,78
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO							4.609,86	5.796,90
6.1	S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido com 10 régua de madeira, inclusive pintura	ORSE	un	4,00	1.100,00	1.383,25	4.400,00	5.533,00

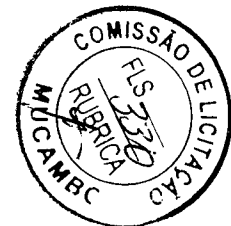


		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRAS::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE					DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE					ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
						SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
						SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
						Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	SINAPI	UN	2,00	104,93	131,95	209,86	263,90
7	OUTROS SERVIÇOS							1.338,97	1.688,27
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	970,27	1,38	1,74	1.338,97	1.688,27
								VALOR BDI TOTAL:	114.745,62
								VALOR ORÇAMENTO:	445.561,46
								VALOR TOTAL:	560.307,08

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2026.09.17 10:02:12 -03'00'

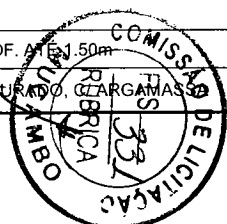




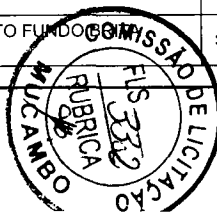
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										20.146,00
1.1	COMP-PMM-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	160,21	0,00	0,00	0,00	1.031,34	201,46	20.146,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES										23.286,79
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,00	204,77	181,17	0,00	0,01	99,38	485,33	970,66
2.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.002,64	4,62	0,00	0,00	0,00	1,19	5,81	5.825,34
2.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.002,64	0,21	0,05	0,00	0,02	0,07	0,35	350,92
2.4	S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	1,00	3.543,94	8.516,06	0,00	770,42	3.304,98	16.139,87	16.139,87
3		PISOS										268.014,55
3.1		PASSEIOS										239.576,88
3.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	831,14	0,66	0,91	0,00	1,33	0,75	3,65	3.033,66
3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	99,08	48,92	0,00	0,00	0,00	12,60	61,52	6.095,40
3.1.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	109,91	375,19	201,34	0,00	0,01	148,46	725,00	79.684,75
3.1.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	204,74	31,38	77,00	0,00	0,00	27,91	136,29	27.904,01
3.1.5	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	675,55	0,22	1,21	0,00	0,00	0,37	1,80	1.215,99
3.1.6	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	655,15	8,49	49,64	0,00	0,94	15,21	74,28	48.664,54
3.1.7	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	20,40	13,48	62,23	0,00	1,47	19,87	97,05	1.979,82
3.1.8	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	34,00	15,48	12,21	0,00	1,19	7,44	36,32	1.234,88
3.1.9	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	1.100,92	37,50	8,73	0,00	1,77	12,36	60,36	66.451,53
3.1.10	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA) - DMT: 57,00	SEINFRA	T	56,08	0,00	0,00	27,36	0,00	7,05	34,41	1.929,71
3.1.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO - DMT: 20,00	SEINFRA	T	57,56	0,00	0,00	19,10	0,00	4,92	24,02	1.382,59
3.2		CANTEIRO										28.437,67
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	171,50	0,66	0,91	0,00	1,33	0,75	3,65	625,98
3.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,88	48,92	0,00	0,00	0,00	12,60	61,52	361,74
3.2.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	5,23	375,19	201,34	0,00	0,01	148,46	725,00	3.791,75



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
		OBRA:: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE LOCAL:: VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE								DATA : 14/09/2026 BDI : 25,75%		
										FONTE VERSÃO HORA MES ORSE 2026/04 111,51% 69,72% SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% SINAPI 2026/04 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74% Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)										
3.2.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	42,88	31,38	77,00	0,00	0,00	27,91	136,29	5.844,12
3.2.5	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	171,50	0,22	1,21	0,00	0,00	0,37	1,80	308,70
3.2.6	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	171,50	8,49	49,64	0,00	0,94	15,21	74,28	12.739,02
3.2.7	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	65,33	37,50	8,73	0,00	1,77	12,36	60,36	3.943,32
3.2.8	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA) - DMT: 57,00	SEINFRA	T	13,72	0,00	0,00	27,36	0,00	7,05	34,41	472,11
3.2.9	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO - DMT: 20,00	SEINFRA	T	14,61	0,00	0,00	19,10	0,00	4,92	24,02	350,93
4	SINALIZAÇÃO											3.655,86
4.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL											3.447,60
4.1.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,80	48,18	763,19	0,00	43,48	220,12	1.074,97	1.934,95
4.1.2	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,25	50,97	867,27	0,00	44,08	247,80	1.210,12	1.512,65
4.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA											208,26
4.2.1	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	SEINFRA	M	18,00	4,75	1,36	0,00	0,00	1,57	7,68	138,24
4.2.2	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SEINFRA	M	18,00	2,12	0,97	0,00	0,00	0,80	3,89	70,02
5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA											237.718,71
5.1	COMP-PMM-02	BASE EM CONCRETO PARA POSTES DIMENSÕES 0,50X0,50X0,60M COM FCK DE 18MPA.	Composições Próprias	UN	23,00	56,02	98,48	0,00	0,13	39,82	194,45	4.472,35
5.2	105958	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	UN	23,00	69,49	2.135,52	0,00	31,38	575,87	2.812,26	64.681,98
5.3	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	23,00	15,01	382,78	20,50	5,76	109,19	533,24	12.264,52
5.4	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	23,00	15,01	250,34	20,50	5,76	75,09	366,70	8.434,10
5.5	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	5.347,50	6,05	9,52	0,00	0,00	4,01	19,58	104.704,05
5.6	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	617,50	30,27	7,43	0,00	0,00	9,71	47,41	29.275,68
5.7	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO 60x60x60cm	SEINFRA	UN	23,00	189,53	121,53	0,00	0,09	80,12	391,26	8.998,98





OBRA::

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE

LOCAL::

VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE

DATA : 14/09/2026

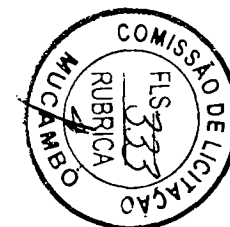
BDI : 25,75%

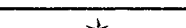
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
5.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	103,08	221,83	0,00	0,00	83,66	408,57	408,57
5.9	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	23,00	34,60	44,53	0,00	0,00	20,38	99,51	2.288,73
5.10	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	1,00	238,22	998,96	0,00	96,74	343,48	1.677,39	1.677,39
5.11	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	86,50	248,75	0,00	0,00	86,33	421,58	421,58
5.12	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	3,00	12,98	11,09	0,00	0,00	6,20	30,26	90,78
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO											5.796,90
6.1	S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	un	4,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	283,25	1.383,25	5.533,00
6.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	SINAPI	UN	2,00	19,12	74,42	0,00	11,39	27,02	131,95	263,90
7	OUTROS SERVIÇOS											1.688,27
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	970,27	1,38	0,00	0,00	0,00	0,36	1,74	1.688,27
											VALOR BDI TOTAL:	114.745,62
											VALOR ORÇAMENTO:	445.561,46
											VALOR TOTAL:	560.307,08

JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24
127582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2026.09.17 10:02:23 -03'00'



 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

1.1. COMP-PMM-01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

		QTD
100	100,00000000	100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00



2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		QTD
Comprimento x Altura	2,00*1,00	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

		QTD
Passeio (Comprimento x Largura)	(7,55+21,45+82,04+15,8,01+17,33+35,87+14,03+6,08+12,31+170,45+28,97)*1,50	831,14
Canteiro (área)	171,50	171,50
		1.002,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.002,64

2.3. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD
Passeio (Comprimento x Largura)	(7,55+21,45+82,04+15,8,01+17,33+35,87+14,03+6,08+12,31+170,45+28,97)*1,50	831,14
Canteiro (área)	171,50	171,50
		1.002,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.002,64

2.4. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almojarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

		QTD
Quantidade	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.1.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE																					
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE																					
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE																					
		DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%																				
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2026/04</td><td>111,51%</td><td>69,72%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td><td>99,71%</td><td>59,74%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

			QTD
Passeio (Comprimento x Largura)	(7,55+21,45+82,04+15,81+17,33+35,87+14,03+6,08+12,31+170,45+28,97)*1,50	831,14000000	831,14
			831,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 831,14



3.1.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
(Comprimento x Largura x Altura) x Lados	(545,96*0,30*0,30)*2,00	98,27000000	98,27
Fechamentos (Comprimento x Largura x Altura) x Qtde	(1,50*0,30*0,30)*6,00	0,81000000	0,81
			99,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 99,08

3.1.3. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
(Comprimento x Largura x Altura) x Lados	(545,96*0,20*0,50)*2,00	109,19000000	109,19
Fechamentos (Comprimento x Largura x Altura) x Qtde	(1,50*0,20*0,40)*6,00	0,72000000	0,72
			109,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 109,91

3.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
(Comprimento x Largura x Altura)	(545,96*1,50*0,25)	204,74000000	204,74
			204,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 204,74

3.1.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

			QTD
(Comprimento x Largura)	(545,96)*1,20	655,15000000	655,15
Rua 08 (Comprimento x Largura)	(9,00)*1,20	10,80000000	10,80
Rua 14 (Comprimento x Largura)	(8,00)*1,20	9,60000000	9,60
			675,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 675,55

3.1.6. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	
		DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

		QTD	
(Comprimento x Largura)	(545,96)*1,20	655,15000000	655,15
			655,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 655,15



3.1.7. C4917 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD	
Rua 08 (Comprimento x Largura)	(9,00)*1,20	10,80000000	10,80
Rua 14 (Comprimento x Largura)	(8,00)*1,20	9,60000000	9,60
			20,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,40

3.1.8. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QTD	
Rua 08 (Comprimento) x Lados	(9,00)*2,00	18,00000000	18,00
Rua 14 (Comprimento) x Lados	(8,00)*2,00	16,00000000	16,00
			34,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,00

3.1.9. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

		QTD	
(Comprimento) x Lados	(545,96)*2,00	1.091,92000000	1.091,92
Fechamentos (Comprimento) x Qtde	(1,50)*6,00	9,00000000	9,00
			1.100,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.100,92

3.1.10. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA) (T)

		QTD	
Intertravado h4 - Aproximadamente 80 kg por m2 (área x kg) / 1000	(655,15*80,00)/1000	52,41000000	52,41
Intertravado h8 - Aproximadamente 180 kg por m2 (área x kg) / 1000	(20,40*180,00)/1000	3,67000000	3,67
			56,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 56,08

3.1.11. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO (T)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI			2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
Intertravado h4 ((área x (volume/m2) x Peso) /1000	(655,15*(0,0568)*1500) /1000	55,82000000	55,82
Intertravado h8 ((área x (volume/m2) x Peso) /1000	(20,40*(0,0568)*1500) /1000	1,74000000	1,74
			57,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,56



3.2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
Área	171,50	171,50000000	171,50
			171,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 171,50

3.2.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
(Comprimento x Largura x Altura)	(65,33*0,30*0,30)	5,88000000	5,88
			5,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,88

3.2.3. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
(Comprimento x Largura x Altura)	(65,33*0,20*0,40)	5,23000000	5,23
			5,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,23

3.2.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
(Área x Altura)	(171,50*0,25)	42,88000000	42,88
			42,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,88

3.2.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

			QTD
Área	171,50	171,50000000	171,50
			171,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 171,50

3.2.6. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	
		DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

			QTD
Área	171,50	171,50000000	171,50
			171,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 171,50



3.2.7. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

			QTD
Comprimento	65,33	65,33000000	65,33
			65,33

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,33

3.2.8. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA) (T)

			QTD
Intertravado h4 - Aproximadamente 80 kg por m2 (área x kg) / 1000	(171,50*80,00)/1000	13,72000000	13,72
			13,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,72

3.2.9. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO (T)

			QTD
Intertravado h4 ((área x (volume/m2) x Peso) /1000	(171,50*(0,0568)*1500) /1000	14,61000000	14,61
			14,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,61

4.1.1. C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

			QTD
Placa Pare - (área x Qtde)	0,30*6,00	1,80000000	1,80
			1,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,80

4.1.2. C3303 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

			QTD
Placa Área escolar A-33a - (área x Qtde)	0,25*5,00	1,25000000	1,25
			1,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,25

4.2.1. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
SINAPI			2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

			QTD
Comprimento x Qtde	1,50*12,00	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

4.2.2. C2949 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA (M)

			QTD
Comprimento x Qtde	1,50*12,00	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00



5.1. COMP-PMM-02 BASE EM CONCRETO PARA POSTES DIMENSÕES 0,50X0,50X0,60M COM FCK DE 18MPA. (UN)

			QTD
Passeios (Qtde)	21,00	21,00000000	21,00
Canteiro(Qtde)	2,00	2,00000000	2,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

5.2. 105958 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 (UN)

			QTD
Passeios (Qtde)	21,00	21,00000000	21,00
Canteiro(Qtde)	2,00	2,00000000	2,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

5.3. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

			QTD
Passeios (Qtde)	21,00	21,00000000	21,00
Canteiro(Qtde)	2,00	2,00000000	2,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

5.4. 101656 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

			QTD
Passeios (Qtde)	21,00	21,00000000	21,00
Canteiro(Qtde)	2,00	2,00000000	2,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

5.5. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	
		DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

			QTD
Passeios (Comprimento x Qtde)	532,50*9,00	4.792,50000000	4.792,50
Ate a Escola Maria Vania (Comprimento x Qtde)	50,00*9,00	450,00000000	450,00
Canteiro (Comprimento x Qtde)	35,00*3,00	105,00000000	105,00
			5.347,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.347,50



5.6. C3619 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

			QTD
	532,50+50,00+35,00	617,50000000	617,50
			617,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 617,50

5.7. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

			QTD
Passeios (Qtde)	21,00	21,00000000	21,00
Canteiro(Qtde)	2,00	2,00000000	2,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

5.8. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.9. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

			QTD
Uma em Cada Poste	23,00	23,00000000	23,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

5.10. C4970 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG (UN)

			QTD
Quantidade	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.11. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	
		DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

			QTD
Quantidade	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.12. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

			QTD
Quantidade	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

6.1. S02411 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura (un)

			QTD
Quantidade	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.2. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

			QTD
Quantidade	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
(Comprimento x Largura)	(8,28+21,33+82,06+163,59+47,58+14,55+170,12+25,00)*1,50	798,77000000	798,77
Canteiro	171,50	171,50000000	171,50
			970,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 970,27

JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241
27582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2026.09.17
10:02:42 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

1.1. COMP-PMM-01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,27000000	6.171,03
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,13500000	17.326,01
TOTAL Mão de Obra:					4.005,19
VALOR:					160,21
VALOR BDI (25.75%):					41,25
VALOR COM BDI:					201,46

2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	36,3000
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	46,7500
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	50,5300
TOTAL Material:					177,4435
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					200,3400
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	653,5500
TOTAL Serviço:					8,1694
VALOR:					385,95
VALOR BDI (25.75%):					99,38
VALOR COM BDI:					485,33

2.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					4,6150
VALOR:					4,62
VALOR BDI (25.75%):					1,19
VALOR COM BDI:					5,81

2.3. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)					
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	79,4826
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,1752
					0,0024



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	2,3202	0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,0865

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	19,1000	0,0764
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	26,4400	0,0529
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	31,5200	0,0630
TOTAL Mão de Obra:						0,1923



VALOR:	0,28
VALOR BDI (25.75%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,35

2.4. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	16,00000000	3,90	62,40
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	16,00000000	3,96	63,36
TOTAL Encargos Complementares:						125,76

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	ORSE	un	2,00000000	35,99	71,98
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	77,00000000	26,55	2.044,35
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	4,00000000	4,00	16,00
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	87,00000000	6,69	582,03
I01803	Porta cadeado médio	ORSE	un	2,00000000	9,00	18,00
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	1,20000000	17,97	21,56
TOTAL Material:						2.753,92

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	16,00000000	20,45	327,20
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	16,00000000	15,59	249,44
TOTAL Mão de Obra:						576,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	56,00000000	17,53	981,68
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,30000000	637,23	828,39
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	2,80000000	632,47	1.770,91
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	2,00000000	22,53	45,06
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	52,92000000	55,47	2.935,47
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	255,51	511,02
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	299,61	299,61
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	52,92000000	37,83	2.001,96
TOTAL Serviço:						9.374,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	12.834,89
VALOR BDI (25.75%):	3.304,98
VALOR COM BDI:	16.139,87



3.1.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	70,4941	0,0795
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	213,8811	0,8555
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	94,3240	0,2080
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	246,2240	0,0884
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	81,7441	0,1383
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	228,4466	0,1992
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	4,8946	0,0019
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	6,8842	0,0150
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	121,9582	0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	307,8011	0,7892
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	37,2018	0,0143
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	124,7249	0,2718
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,6611

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	18,4600	0,2367
				TOTAL Mão de Obra:		0,2367
				VALOR:		2,90
				VALOR BDI (25.75%):		0,75
				VALOR COM BDI:		3,65

3.1.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	18,4600	48,9190
					TOTAL Mão de Obra:	48,9190
					VALOR:	48,92
					VALOR BDI (25.75%):	12,60
					VALOR COM BDI:	61,52

3.1.3. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	119,5800	25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	0,9600	29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,7100	21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,5300	124,5500
				TOTAL Material:		201,3483

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:		FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	24,1600	205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	18,4600	169,8320
TOTAL Mão de Obra:						375,1920
VALOR:						576,54
VALOR BDI (25.75%):						148,46
VALOR COM BDI:						725,00



3.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
TOTAL Material:						77,0000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,3820
TOTAL Mão de Obra:						31,3820
VALOR:						108,38
VALOR BDI (25.75%):						27,91
VALOR COM BDI:						136,29

3.1.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	1,1500	1,2075
TOTAL Material:						1,2075
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	24,1600	0,1184
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	18,4600	0,1089
TOTAL Mão de Obra:						0,2273
VALOR:						1,43
VALOR BDI (25.75%):						0,37
VALOR COM BDI:						1,80

3.1.6. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,3811	2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,0941	0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,6525
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,1300	0,5013
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,8700	44,3700

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:		FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	111,51%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			Composições Próprias	PROPRIA	84,44%
					47,48%
					59,74%
					0,00%
					0,00%

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,1600	3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	18,4600	2,9444
TOTAL Mão de Obra:						6,7979
TOTAL Material:						49,6186
VALOR:						59,07
VALOR BDI (25.75%):						15,21
VALOR COM BDI:						74,28



3.1.7. C4917 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,12110000	32,3811	3,9214
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00550000	49,0941	0,2700
TOTAL Equipamento Custo Horário:						4,1914
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,7473
I9104	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPED O, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00300000	56,6100	56,7798
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00870000	77,1300	0,6710
TOTAL Material:						62,1981
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,25310000	24,1600	6,1149
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25310000	18,4600	4,6722
TOTAL Mão de Obra:						10,7871
VALOR:						77,18
VALOR BDI (25.75%):						19,87
VALOR COM BDI:						97,05

3.1.8. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	4,3900	4,3900
TOTAL Material:						4,3900
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	24,1600	3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	18,4600	4,6150
TOTAL Mão de Obra:						8,2390
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	5,2700	1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	412,4700	14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,8100	0,1780

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	48,9200	0,7338
					TOTAL Serviço:	16,2533



VALOR:	28,88
VALOR BDI (25.75%):	7,44
VALOR COM BDI:	36,32

3.1.9. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	18,4600	7,3840
				TOTAL Mão de Obra:		14,6320

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	90,9900	0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	454,4500	0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	5,2700	1,3175
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	30,2900	30,2900
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	4,8100	0,1924
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	48,9200	0,9784
				TOTAL Serviço:		33,3694

VALOR:	48,00
VALOR BDI (25.75%):	12,36
VALOR COM BDI:	60,36

3.1.10. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	66,6828	0,0000
I0693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	203,2841	0,0000
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		0,0000

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48280000	1,0000	0,4828
				TOTAL Geral:		0,4828

FÓRMULA:	Y = 0,48X
DMT:	57,00
VALOR:	27,36
VALOR BDI (25.75%):	7,05
VALOR COM BDI:	34,41

3.1.11. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO (T)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	68,8661	0,0000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	210,4272	0,0000
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,0000

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,29900000	1,0000	1,2990
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,89110000	1,0000	0,8911
					TOTAL Geral:	2,1901



FÓRMULA:	Y = 0,89X + 1,30
DMT:	20,00
VALOR:	19,10
VALOR BDI (25.75%):	4,92
VALOR COM BDI:	24,02

3.2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	70,4941	0,0795
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	213,8811	0,8555
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	94,3240	0,2080
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	246,2240	0,0884
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	81,7441	0,1383
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	228,4466	0,1992
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	4,8946	0,0019
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	6,8842	0,0150
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	121,9582	0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	307,8011	0,7892
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	37,2018	0,0143
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	124,7249	0,2718
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,6611

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	18,4600	0,2367
					TOTAL Mão de Obra:	0,2367
					VALOR:	2,90
					VALOR BDI (25.75%):	0,75
					VALOR COM BDI:	3,65

3.2.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	18,4600	48,9190
					TOTAL Mão de Obra:	48,9190
					VALOR:	48,92
					VALOR BDI (25.75%):	12,60
					VALOR COM BDI:	61,52

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE		DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE		FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE		ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

3.2.3. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	119,5800	25,1118
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	0,9600	29,7120
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,7100	21,9745
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,5300	124,5500
TOTAL Material:					201,3483

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	24,1600	205,3600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	18,4600	169,8320
TOTAL Mão de Obra:					375,1920



VALOR:	576,54
VALOR BDI (25.75%):	148,46
VALOR COM BDI:	725,00

3.2.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
TOTAL Material:					77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,3820
TOTAL Mão de Obra:					31,3820

VALOR:	108,38
VALOR BDI (25.75%):	27,91
VALOR COM BDI:	136,29

3.2.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1348 LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	1,1500	1,2075
TOTAL Material:					1,2075

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	24,1600	0,1184
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	18,4600	0,1089
TOTAL Mão de Obra:					0,2273

VALOR:	1,43
VALOR BDI (25.75%):	0,37
VALOR COM BDI:	1,80

3.2.6. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,3811	2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,0941	0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,6525	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,7473
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,1300	0,5013
19512 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,8700	44,3700
TOTAL Material:					49,6186

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,1600	3,8535
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	18,4600	2,9444
TOTAL Mão de Obra:					6,7979



VALOR:	59,07
VALOR BDI (25.75%):	15,21
VALOR COM BDI:	74,28

3.2.7. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	18,4600	7,3840
TOTAL Mão de Obra:					14,6320

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	90,9900	0,2730
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	454,4500	0,3181
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	5,2700	1,3175
C3250 CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	30,2900	30,2900
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	4,8100	0,1924
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	48,9200	0,9784
TOTAL Serviço:					33,3694

VALOR:	48,00
VALOR BDI (25.75%):	12,36
VALOR COM BDI:	60,36

3.2.8. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - INTERTRAVADO (SOBRAL ATÉ A OBRA) (T)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10582 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	66,6828	0,0000
10693 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	203,2841	0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,0000

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12896 TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48280000	1,0000	0,4828

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



TOTAL Geral:	0,4828
FÓRMULA:	Y = 0,48X
DMT:	57,00
VALOR:	27,36
VALOR BDI (25.75%):	7,05
VALOR COM BDI:	34,41

3.2.9. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) - TRANSPORTE AREIA PARA COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DO INTERTRAVADO (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	68,8661	0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	210,4272	0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,0000

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,29900000	1,0000	1,2990
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,89110000	1,0000	0,8911
TOTAL Geral:						2,1901

FÓRMULA:	Y = 0,89X + 1,30
DMT:	20,00
VALOR:	19,10
VALOR BDI (25.75%):	4,92
VALOR COM BDI:	24,02

4.1.1. C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	63,2959	56,9663
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	172,3484	17,2348
TOTAL Equipamento Custo Horário:						74,2011

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,6000	1,2000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,0400	3,1200
I2573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	671,2100	671,2100
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	22,1100	66,3300
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	10,4900	10,4900
TOTAL Material:						752,3500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600
TOTAL Mão de Obra:						20,8760

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	412,4700	7,4245

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



TOTAL Serviço:	7,4245
VALOR:	854,85
VALOR BDI (25.75%):	220,12
VALOR COM BDI:	1.074,97

4.1.2. C3303 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	63,2959	56,9663
I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	172,3484	17,2348
TOTAL Equipamento Custo Horário:					74,2011

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,6000	2,4000
I2526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	1,0400	4,1600
I2573 PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	671,2100	671,2100
I0198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	6,00000000	22,1100	132,6600
I2542 TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	4,00000000	10,4900	41,9600
TOTAL Material:					852.3900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	18,4600	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					20,8760

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3268 CONCRETO P/IBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03600000	412,4700	14,8489
TOTAL Serviço:					14,8489

VALOR:	962,32
VALOR BDI (25.75%):	247,80
VALOR COM BDI:	1.210,12

4.2.1. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0196 BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	SEINFRA	M	0,05000000	11,1100	0,5555
I2429 TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,01500000	36,6400	0,5496
TOTAL Material:					1,1051

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	18,4600	1,8460
TOTAL Mão de Obra:					4,2620

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,03000000	24,6400	0,7392
TOTAL Serviço:					0,7392

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	6,11
VALOR BDI (25.75%):	1,57
VALOR COM BDI:	7,68

4.2.2. C2949 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0183 BALDE PLASTICO DE 10L	SEINFRA	UN	0,00900000	14,0000	0,1260
I2321 ENERGIA ELETRICA	SEINFRA	KWH	0,24000000	0,9800	0,2352
I2340 FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	0,30000000	1,7400	0,5220
I1181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	0,01500000	0,7500	0,0113
I2373 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,00900000	3,8900	0,0350
I2427 SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE	SEINFRA	UN	0,00900000	2,9100	0,0262
TOTAL Material:					0,9557

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	24,1500	1,2075
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,05000000	18,4600	0,9230
TOTAL Mão de Obra:					2,1305

VALOR:	3,09
VALOR BDI (25.75%):	0,80
VALOR COM BDI:	3,89

5.1. COMP-PMM-02 BASE EM CONCRETO PARA POSTES DIMENSÕES 0,50X0,50X0,60M COM FCK DE 18MPa. (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	24,16	4,83
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	18,46	9,23
TOTAL Mão de Obra:					14,06

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2,24000000	11,96	26,79
C0841 CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04490000	512,40	23,01
C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	0,60000000	151,28	90,77
TOTAL Serviço:					140,57

VALOR:	154,63
VALOR BDI (25.75%):	39,82
VALOR COM BDI:	194,45

5.2. 105958 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000863 CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	7,00000000	42,10	294,70
00039746 CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	4,00000000	113,33	453,32
00005052 POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	SINAPI	UN	1,00000000	1.387,50	1.387,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

					TOTAL Material:	2.135,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62592730	25,64	16,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,81667270	30,12	84,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	100,87
					VALOR:	2.236,39
					VALOR BDI (25.75%):	575,87
					VALOR COM BDI:	2.812,26



5.3. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	79,38	4,10
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	324,21	65,36
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	69,46
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	7,17	0,10
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	342,99	342,99
					TOTAL Material:	343,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	25,64	5,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	30,12	6,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	11,50
					VALOR:	424,05
					VALOR BDI (25.75%):	109,19
					VALOR COM BDI:	533,24

5.4. 101656 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	79,38	4,10
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	324,21	65,36
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	69,46



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	89,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	7,17	0,10
00042246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	210,55	210,55
TOTAL Material:						210,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	25,64	5,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	30,12	6,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						11,50



VALOR:	291,61
VALOR BDI (25.75%):	75,09
VALOR COM BDI:	366,70

5.5. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	9,3300	9,5166
TOTAL Material:						9,5166

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	19,1000	2,6740
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	24,1500	3,3810
TOTAL Mão de Obra:						6,0550

VALOR:	15,57
VALOR BDI (25.75%):	4,01
VALOR COM BDI:	19,58

5.6. C3619 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6688	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=63mm (2"), C/CONEXÕES	SEINFRA	M	1,10000000	6,7500	7,4250
TOTAL Material:						7,4250

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	19,1000	13,3700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	24,1500	16,9050
TOTAL Mão de Obra:						30,2750

VALOR:	37,70
VALOR BDI (25.75%):	9,71
VALOR COM BDI:	47,41

5.7. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	122,4300	205,6824

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	12,5200	15,6500
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	495,6500	19,0330
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	48,9200	10,5667
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	77,5400	14,8877
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	152,4900	8,2345
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	25,7600	37,0944
					TOTAL Serviço:	311,1487



VALOR:	311,14
VALOR BDI (25.75%):	80,12
VALOR COM BDI:	391,26

5.8. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	23,7100	71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	65,8700	65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,8300	2,8300
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	82,0000	82,0000
					TOTAL Material:	221,8300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	19,1000	66,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	24,1500	36,2250
					TOTAL Mão de Obra:	103,0750

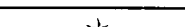
VALOR:	324,91
VALOR BDI (25.75%):	83,66
VALOR COM BDI:	408,57

5.9. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	44,5300	44,5300
					TOTAL Material:	44,5300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	19,1000	15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	24,1500	19,3200
					TOTAL Mão de Obra:	34,6000

VALOR:	79,13
VALOR BDI (25.75%):	20,38
VALOR COM BDI:	99,51

5.10. C4970 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,25000000	169,7613	212,2016

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS. NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
Composições Próprias			PROPRIA	0,00%	
			MES	69,72%	

TOTAL Equipamento Custo Horário:	212,2016
----------------------------------	----------

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I9467 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	1,00000000	790,0000	790,0000
TOTAL Material:					790,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:					46,1500

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,39000000	502,8900	196,1271
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,56000000	48,9200	27,3952
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,39000000	159,0800	62,0412
TOTAL Serviço:					285,5635



VALOR:	1.333,91
VALOR BDI (25.75%):	343,48
VALOR COM BDI:	1.677,39

5.11. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	41,3200	41,3200
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	40,6500	40,6500
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	33,6000	33,6000
I1755 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	SEINFRA	UN	1,00000000	133,1800	133,1800
TOTAL Material:					248,7500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	19,1000	38,2000
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	24,1500	48,3000
TOTAL Mão de Obra:					86,5000

VALOR:	335,25
VALOR BDI (25.75%):	86,33
VALOR COM BDI:	421,58

5.12. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11,0900
TOTAL Material:					11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750

VALOR:	24,06
--------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

VALOR BDI (25.75%):	6,20
VALOR COM BDI:	30,26

6.1. S02411 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura (un)					
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
100253	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	ORSE	un	1,00000000	1.100,00
TOTAL Material:					1.100,00
VALOR:					1.100,00
VALOR BDI (25.75%):					283,25
VALOR COM BDI:					1.383,25

6.2. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)					
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	74,42
TOTAL Material:					74,42
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21170000	24,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05840000	23,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					30,51
VALOR:					104,93
VALOR BDI (25.75%):					27,02
VALOR COM BDI:					131,95

1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)					
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					1,3845
VALOR:					1,38
VALOR BDI (25.75%):					0,36
VALOR COM BDI:					1,74



JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:241 27582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:241 27582391

Dados: 2026.09.17 10:02:54 -03'00'

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03040000	83,5800	2,5408
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	0,9600	4,3680
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,55000000	0,7100	3,2305
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	0,4700	39,4800
TOTAL Material:					49,6193

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	24,1600	38,6560
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,85000000	18,4600	34,1510
TOTAL Mão de Obra:					72,8070



VALOR:	122,43
VALOR BDI (25.75%):	31,53
VALOR COM BDI:	153,96

C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,06400000	70,4941	4,5116
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00266667	213,8811	0,5704
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,04466667	94,3240	4,2131
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02200000	246,2240	5,4169
I0608 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,04600000	58,1103	2,6731
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02066667	113,0195	2,3357
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,05200000	121,9582	6,3418
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01466667	307,8011	4,5144
TOTAL Equipamento Custo Horário:					30,5770

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2570 FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	66,00000000	0,1600	10,5600
TOTAL Material:					10,5600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,66666667	18,4600	12,3067
TOTAL Mão de Obra:					12,3067

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,29100000	8,8000	11,3608
C3315 USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	SEINFRA	M3	1,05000000	24,9400	26,1870
TOTAL Serviço:					37,5478

VALOR:	90,99
VALOR BDI (25.75%):	23,43
VALOR COM BDI:	114,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	106,3468	0,0000
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	328,0339	4,5560
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	93,1931	0,0647
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	277,5820	3,6625
TOTAL Equipamento Custo Horário:						8,2832

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	18,4600	0,5128
TOTAL Mão de Obra:						0,5128



VALOR:	8,80
VALOR BDI (25.75%):	2,27
VALOR COM BDI:	11,07

C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,7100	259,1500
TOTAL Material:						259,1500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	18,4600	184,6000
TOTAL Mão de Obra:						184,6000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,21600000	8,8000	10,7008
TOTAL Serviço:						10,7008

VALOR:	454,45
VALOR BDI (25.75%):	117,02
VALOR COM BDI:	571,47

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	7,1000	8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,3306
TOTAL Material:						8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
TOTAL Mão de Obra:						3,4608

VALOR:	11,96
VALOR BDI (25.75%):	3,08
VALOR COM BDI:	15,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Proprias	PROPRIA	0,00%



C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	7,5900	8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,3306
TOTAL Material:						9,0591
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,1000	1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
TOTAL Mão de Obra:						3,4608
VALOR:						12,52
VALOR BDI (25.75%):						3,22
VALOR COM BDI:						15,74

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,41	1,41
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
TOTAL Encargos Complementares:						9,12
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,93	15,93
TOTAL Mão de Obra:						15,93
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,59	0,59
TOTAL Serviço:						0,59
VALOR:						25,64
VALOR BDI (25.75%):						6,60
VALOR COM BDI:						32,24

S03644 Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	3,86	1,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	59,74%
					0,00%

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	3,96	1,58
					TOTAL Encargos Complementares:	3,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	20,45	8,18
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	15,59	6,23
				TOTAL Mão de Obra:		14,41



VALOR:	17,53
VALOR BDI (25.75%):	4,51
VALOR COM BDI:	22,04

0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	1,0000	1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	1,0000	0,2421
				TOTAL Geral:		22,8100

VALOR:	22,81
VALOR BDI (25.75%):	5,87
VALOR COM BDI:	28,68

10680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	5,6138	5,6138
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	1,0000	1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	1,0000	0,2421
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,67260000	1,0000	0,6726
				TOTAL Geral:		29,0964

VALOR:	29,10
VALOR BDI (25.75%):	7,49
VALOR COM BDI:	36,59

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	1,0000	2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	1,0000	0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	1,0000	1,1923
				TOTAL Geral:		25,1769

VALOR:	25,18
VALOR BDI (25.75%):	6,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR COM BDI: 31,66

C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	84,4072	1,3364
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	229,8427	5,9376
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	310,6206	0,0000
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	592,4311	24,6846
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	33,3658	0,0000
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	175,9958	7,3332
TOTAL Equipamento Custo Horário:						39,2918

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	26.583,0000	10,6332
TOTAL Material:						10,6332

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	18,4600	3,8458
TOTAL Mão de Obra:						3,8458

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	42,6600	46,9260
TOTAL Serviço:						46,9260

VALOR:	100,70
VALOR BDI (25.75%):	25,93
VALOR COM BDI:	126,63

C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,4700	0,4410
TOTAL Material:						0,4410

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	24,1600	4,8320
TOTAL Mão de Obra:						4,8320

VALOR:	5,27
VALOR BDI (25.75%):	1,36
VALOR COM BDI:	6,63

I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2748	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	18,8300	18,8300
I2747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	49,3776	49,3776
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	4,98340000	1,0000	4,9834
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,30820000	1,0000	1,3082

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	47,48%
					99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%

I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	1,0000	4,9834
TOTAL Geral:						79,4826



VALOR:	79,48
VALOR BDI (25.75%):	20,47
VALOR COM BDI:	99,95

I0576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2724	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	33,16340000	1,0000	33,1634
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,19270000	1,0000	11,1927
TOTAL Geral:						68,8661

VALOR:	68,87
VALOR BDI (25.75%):	17,73
VALOR COM BDI:	86,60

I0688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2724	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2723	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	SEINFRA	H	1,00000000	91,8160	91,8160
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	33,16340000	1,0000	33,1634
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,19270000	1,0000	11,1927
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	49,74510000	1,0000	49,7451
TOTAL Geral:						210,4272

VALOR:	210,43
VALOR BDI (25.75%):	54,19
VALOR COM BDI:	264,62

I0581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2730	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	27,45900000	1,0000	27,4590
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,32680000	1,0000	11,3268
TOTAL Geral:						63,2958

VALOR:	63,30
VALOR BDI (25.75%):	16,30
VALOR COM BDI:	79,60

I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	59,74%
					0,00%

I2730	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2729	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	67,8640	67,8640
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	27,45900000	1,0000	27,4590
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,32680000	1,0000	11,3268
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	41,18850000	1,0000	41,1885
					TOTAL Geral:	172,3483



VALOR:	172,35
VALOR BDI (25.75%):	44,38
VALOR COM BDI:	216,73

0582 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2732	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	29,85680000	1,0000	29,8568
I2702	JUROS	SEINFRA	H	12,31590000	1,0000	12,3159
					TOTAL Geral:	66,6827

VALOR:	66,68
VALOR BDI (25.75%):	17,17
VALOR COM BDI:	83,85

10693 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2732	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2731	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	91,8160	91,8160
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	29,85680000	1,0000	29,8568
I2702	JUROS	SEINFRA	H	12,31590000	1,0000	12,3159
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	44,78530000	1,0000	44,7853
					TOTAL Geral:	203,2840

VALOR:	203,28
VALOR BDI (25.75%):	52,34
VALOR COM BDI:	255,62

10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	67,8640	67,8640
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	26,57070000	1,0000	26,5707
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,96040000	1,0000	10,9604
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	39,85610000	1,0000	39,8561

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	47,48%
					99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%



TOTAL Geral:	169,7612
VALOR:	169,76
VALOR BDI (25.75%):	43,71
VALOR COM BDI:	213,47

I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	34,38060000	1,0000	34,3806
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,60350000	1,0000	11,6035
TOTAL Geral:						70,4941
VALOR:						70,49
VALOR BDI (25.75%):						18,15
VALOR COM BDI:						88,64

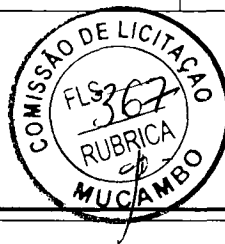
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	24,5100	24,5100
I2745	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	91,8160	91,8160
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	34,38060000	1,0000	34,3806
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,60350000	1,0000	11,6035
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	51,57100000	1,0000	51,5710
TOTAL Geral:						213,8811
VALOR:						213,88
VALOR BDI (25.75%):						55,07
VALOR COM BDI:						268,95

I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	1,0000	41,5680
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	1,0000	14,0292
TOTAL Geral:						84,4072
VALOR:						84,41
VALOR BDI (25.75%):						21,74
VALOR COM BDI:						106,15

I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

				RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE			DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE			ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	83,0835	83,0835
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	1,0000	41,5680
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	1,0000	14,0292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	62,35200000	1,0000	62,3520
					TOTAL Geral:	229,8427



VALOR:	229,84
VALOR BDI (25.75%):	59,18
VALOR COM BDI:	289,02

0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	1,0000	57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	1,0000	19,5654
					TOTAL Geral:	106,3468

VALOR:	106,35
VALOR BDI (25.75%):	27,39
VALOR COM BDI:	133,74

10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	134,7300	134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	1,0000	57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	1,0000	19,5654
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	1,0000	86,9571
					TOTAL Geral:	328,0339

VALOR:	328,03
VALOR BDI (25.75%):	84,47
VALOR COM BDI:	412,50

10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	49,13550000	1,0000	49,1355
I2702	JUROS	SEINFRA	H	16,37850000	1,0000	16,3785
					TOTAL Geral:	94,3240

VALOR:	94,32
--------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%



VALOR BDI (25.75%):	24,29
VALOR COM BDI:	118,61

I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100
I2767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	97,3050
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	49,13550000	1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	16,37850000	1,0000
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	54,59500000	1,0000
TOTAL Geral:					246,2240

VALOR:	246,22
VALOR BDI (25.75%):	63,40
VALOR COM BDI:	309,62

I0610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2766	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	38,73230000	1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,20180000	1,0000
TOTAL Geral:					81,7441

VALOR:	81,74
VALOR BDI (25.75%):	21,05
VALOR COM BDI:	102,79

I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2766	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100
I2765	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	95,0595
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	38,73230000	1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,20180000	1,0000
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	51,64300000	1,0000
TOTAL Geral:					228,4466

VALOR:	228,45
VALOR BDI (25.75%):	58,83
VALOR COM BDI:	287,28

I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	1,0000	9,0832
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	1,0000	2,0079
					TOTAL Geral:	32,3811
					VALOR:	32,38
					VALOR BDI (25.75%):	8,34
					VALOR COM BDI:	40,72



I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	5,2395	5,2395
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	1,0000	9,0832
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	1,0000	2,0079
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	1,0000	11,4735
					TOTAL Geral:	49,0941
					VALOR:	49,09
					VALOR BDI (25.75%):	12,64
					VALOR COM BDI:	61,73

I0608 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	21,97520000	1,0000	21,9752
I2702	JUROS	SEINFRA	H	7,32510000	1,0000	7,3251
					TOTAL Geral:	58,1103
					VALOR:	58,11
					VALOR BDI (25.75%):	14,96
					VALOR COM BDI:	73,07

I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	32,9340	32,9340
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	21,97520000	1,0000	21,9752
I2702	JUROS	SEINFRA	H	7,32510000	1,0000	7,3251
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	21,97520000	1,0000	21,9752
					TOTAL Geral:	113,0195
					VALOR:	113,02



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	59,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI (25.75%): 29,10

VALOR COM BDI: 142,12

I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	1,0000	17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	1,0000	5,9400
				TOTAL Gerat:		45,0499



VALOR: 45,05

VALOR BDI (25.75%): 11,60

VALOR COM BDI: 56,65

I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	70,3590	70,3590
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	1,0000	17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	1,0000	5,9400
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	1,0000	19,7999
				TOTAL Geral:		135,2088

VALOR: 135,21

VALOR BDI (25.75%): 34,82

VALOR COM BDI: 170,03

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	25,1770	12,5835
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		12,5835

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	83,5800	54,0094
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	100,5000	58,8126
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	0,7100	139,1600
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	113,2500	45,3000
				TOTAL Material:		297,2820

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	18,4600	295,3600
				TOTAL Mão de Obra:		343,6800

VALOR: 653,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
			111,51% 69,72%
			84,44% 47,48%
			99,71% 59,74%
			0,00% 0,00%



VALOR BDI (25.75%):	168,29
VALOR COM BDI:	821,84

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	83,5800	65,0252
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	100,5000	97,0629
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,7100	156,2000
TOTAL Material:					318,2881

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	18,4600	184,6000
TOTAL Mão de Obra:					184,6000

VALOR:	502,89
VALOR BDI (25.75%):	129,49
VALOR COM BDI:	632,38

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,1770	17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	83,5800	74,1522
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	0,7100	208,7400
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	100,5000	84,0180
TOTAL Material:					366,9102

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600
TOTAL Mão de Obra:					110,7600

VALOR:	495,65
VALOR BDI (25.75%):	127,63
VALOR COM BDI:	623,28

C0841 CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,1770	17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86680000	83,5800	72,4471
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	320,00000000	0,7100	227,2000
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	100,5000	84,0180



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	383,6651
-----------------	----------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600

TOTAL Mão de Obra:	110,7600
--------------------	----------

VALOR:	512,40
VALOR BDI (25.75%):	131,94
VALOR COM BDI:	644,34



C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	22,8100	0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	29,0963	29,0963

TOTAL Equipamento Custo Horário:	29,0963
----------------------------------	---------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	0,7100	180,3400

TOTAL Material:	180,3400
-----------------	----------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600

TOTAL Mão de Obra:	110,7600
--------------------	----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	8,8000	8,0934
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	100,7000	84,1852

TOTAL Serviço:	92,2786
----------------	---------

VALOR:	412,47
VALOR BDI (25.75%):	106,21
VALOR COM BDI:	518,68

C3269 CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	22,8100	0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	29,0963	29,0963

TOTAL Equipamento Custo Horário:	29,0963
----------------------------------	---------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	0,7100	200,2200

TOTAL Material:	200,2200
-----------------	----------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600

TOTAL Mão de Obra:	110,7600
--------------------	----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,89710000	8,8000	7,8945

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	59,74%
					0,00%

C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	100,7000	84,1852
					TOTAL Serviço:	92,0797
					VALOR:	432,15
					VALOR BDI (25.75%):	111,28
					VALOR COM BDI:	543,43



C3250 CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m) (M)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0639	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	23,2215	0,0000
I0753	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP)	SEINFRA	H	0,06666667	25,1571	1,6771
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,6771
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06666667	24,1600	1,6107
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,66666667	18,4600	12,3067
					TOTAL Mão de Obra:	13,9174
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	432,1500	14,6931
					TOTAL Serviço:	14,6931
					VALOR:	30,29
					VALOR BDI (25.75%):	7,80
					VALOR COM BDI:	38,09

I0618 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	1,0000	211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	1,0000	70,4526
					TOTAL Geral:	310,6205
					VALOR:	310,62
					VALOR BDI (25.75%):	79,98
					VALOR COM BDI:	390,60

I0732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	28,8100	28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	1,0000	211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	1,0000	70,4526
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	281,81060000	1,0000	281,8106
					TOTAL Geral:	592,4311



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

VALOR:	592,43
VALOR BDI (25.75%):	152,55
VALOR COM BDI:	744,98

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	15,93
					0,59
TOTAL Mão de Obra:					0,59



VALOR:	0,59
VALOR BDI (25.75%):	0,15
VALOR COM BDI:	0,74

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	20,25
					0,75
TOTAL Mão de Obra:					0,75

VALOR:	0,75
VALOR BDI (25.75%):	0,19
VALOR COM BDI:	0,94

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	15,19
					0,07
TOTAL Mão de Obra:					0,07

VALOR:	0,07
VALOR BDI (25.75%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,09

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	28,31
					0,46
TOTAL Mão de Obra:					0,46

VALOR:	0,46
VALOR BDI (25.75%):	0,12
VALOR COM BDI:	0,58

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	14,71
					0,31
TOTAL Mão de Obra:					0,31

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	47,48%
					59,74%
					0,00%
					0,00%



VALOR:	0,31
VALOR BDI (25.75%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,39

S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,96	23,76
TOTAL Encargos Complementares:					23,76

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00367S Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	116,50	109,85
I01379S Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	0,94	239,70
I04721S Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	139,30	29,11
I04718S Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	140,04	87,80
TOTAL Material:					466,46

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	15,59	93,54
TOTAL Mão de Obra:					93,54

VALOR:	583,71
VALOR BDI (25.75%):	150,31
VALOR COM BDI:	734,02

S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	583,71	583,71
S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	53,49	53,49
TOTAL Serviço:					637,20

VALOR:	637,23
VALOR BDI (25.75%):	164,09
VALOR COM BDI:	801,32

S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I34492S Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	525,00	525,00
I44535S Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	53,98	53,98
TOTAL Material:					578,98

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	53,49	53,49

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%



TOTAL Serviço:	53,49
VALOR:	632,47
VALOR BDI (25.75%):	162,86
VALOR COM BDI:	795,33

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,41
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,88
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09
TOTAL Encargos Complementares:					9,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	20,25
TOTAL Mão de Obra:					20,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,75
TOTAL Serviço:					0,75

VALOR:	30,12
VALOR BDI (25.75%):	7,76
VALOR COM BDI:	37,88

C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)					
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00007519	106,3468
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00744361	328,0339
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	93,1931
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	277,5820
TOTAL Equipamento Custo Horário:					4,5369

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	18,4600
TOTAL Mão de Obra:					0,2776

VALOR:	4,81
VALOR BDI (25.75%):	1,24
VALOR COM BDI:	6,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	18,4600	48,9190
TOTAL Mão de Obra:						48,9190
VALOR:						48,92
VALOR BDI (25.75%):						12,60
VALOR COM BDI:						61,52

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	20,2900	0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	31,8800	5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	16,1800	2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,7000	0,2800
TOTAL Material:						8,2958
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:						16,3490
VALOR:						24,64
VALOR BDI (25.75%):						6,34
VALOR COM BDI:						30,98

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	19,95	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	73,93	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	20,11	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	205,00	0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	193,04	0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,87	0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,81	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	39,00	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	47,48%
					99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%

102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
TOTAL Encargos Complementares:						3,70



VALOR:	3,78
VALOR BDI (25.75%):	0,97
VALOR COM BDI:	4,75

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	73,93	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	20,11	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	205,00	0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	26,90	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	193,04	0,28
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	23,90	0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	246,00	0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,87	0,02
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	39,10	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	6,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,81	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	979,65	0,09
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	36,00	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		3,81

VALOR:	3,90
VALOR BDI (25.75%):	1,00
VALOR COM BDI:	4,90

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I11240 Alicates com isolamento	ORSE	un	0,00020000	47,69	0,00
I11241 Alicates volt-amperímetro	ORSE	un	0,00020000	156,60	0,03
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	73,93	0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	20,11	0,00

				RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE			DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE			ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	205,00	0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	26,90	0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	44,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	193,04	0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,87	0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,81	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29

TOTAL Encargos Complementares: 3,73



VALOR:	3,81
VALOR BDI (25.75%):	0,98
VALOR COM BDI:	4,79

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	73,93	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	20,11	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	205,00	0,92
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	18,80	0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	17,99	0,00
I11245	Desempenadeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	11,60	0,00
I11246	Escala métrica de bambu	ORSE	Un	0,00070000	10,22	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	193,04	0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,87	0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	13,52	0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	18,75	0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	28,00	0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	19,50	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,81	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	25,95	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE		DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE		FORTE	VERSÃO	HORA	MES		
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE		ORSE	2026/04	111,51%	69,72%		
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
				SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%		
				Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%		

I10282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	44,00	0,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	319,90	0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	3,73
					VALOR:	3,86
					VALOR BDI (25.75%):	0,99
					VALOR COM BDI:	4,85

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	73,93	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	20,11	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I02711S	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	175,45	0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	205,00	0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	193,04	0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	10,87	0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	39,50	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,00	0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,81	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	18,58	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,50	0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	3,86
					VALOR:	3,96
					VALOR BDI (25.75%):	1,02
					VALOR COM BDI:	4,98

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	8,4500	3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	14,2000	2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	6,0500	3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	12,7700	12,7700



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026	BDI : 25,75%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

		TOTAL Material:		21,3050		
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,30000000	19,1000	24,8300
I0498	CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,30000000	24,1600	31,4080
		TOTAL Mão de Obra:		56,2380		
		VALOR:		77,54		
		VALOR BDI (25.75%):		19,97		
		VALOR COM BDI:		97,51		



C4282 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I7960	GRUA	SEINFRA	H	0,04000000	474,3300	18,9732
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,00400000	3.162,7100	12,6508
I8207	PEÇAS METÁLICAS P/ FORMAS	SEINFRA	KG	2,42000000	11,2900	27,3218
I1730	PREGO 18X30 (2.3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,04000000	14,4400	0,5776
		TOTAL Material:		59,5234		

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,75000000	19,1000	14,3250
I0498	CARPinteIRO	SEINFRA	H	0,75000000	24,1600	18,1200
		TOTAL Mão de Obra:		32,4450		
		VALOR:		91,97		
		VALOR BDI (25.75%):		23,68		
		VALOR COM BDI:		115,65		

C4281 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	1,10000000	83,1500	91,4650
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,04000000	3.162,7100	126,5084
I1730	PREGO 18X30 (2.3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	14,4400	2,8880
		TOTAL Material:		220,8614		

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	19,1000	9,5500
I0498	CARPinteIRO	SEINFRA	H	0,50000000	24,1600	12,0800
		TOTAL Mão de Obra:		21,6300		
		VALOR:		242,49		
		VALOR BDI (25.75%):		62,44		
		VALOR COM BDI:		304,93		

C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
					TOTAL Mão de Obra:	10,8150

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	91,9700	91,9700
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	242,4900	48,4980
				TOTAL Serviço:		140,4680



VALOR:	151,28
VALOR BDI (25.75%):	38,95
VALOR COM BDI:	190,23

I0625 GRADE DE DISCOS (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,58140000	1,0000	3,5814
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,31320000	1,0000	1,3132
				TOTAL Geral:		4,8946

VALOR:	4,89
VALOR BDI (25.75%):	1,26
VALOR COM BDI:	6,15

I0739 GRADE DE DISCOS (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,58140000	1,0000	3,5814
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,31320000	1,0000	1,3132
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,98970000	1,0000	1,9897
				TOTAL Geral:		6,8843

VALOR:	6,88
VALOR BDI (25.75%):	1,77
VALOR COM BDI:	8,65

I0626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	1,0000	9,0286
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	1,0000	3,0472
				TOTAL Geral:		33,3658

VALOR:	33,37
VALOR BDI (25.75%):	8,59
VALOR COM BDI:	41,96



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
12791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	134,7300	134,7300
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	1,0000	9,0286
12702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	1,0000	3,0472
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,90000000	1,0000	7,9000
					TOTAL Geral:	175,9958



VALOR:	176,00
VALOR BDI (25.75%):	45,32
VALOR COM BDI:	221,32



5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	36,56	36,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		36,56

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	28,21	28,21
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	4,20	4,20
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	10,41	10,41
TOTAL Serviço:					42,82	

VALOR:	79,38
VALOR BDI (25.75%):	20,44
VALOR COM BDI:	99,82

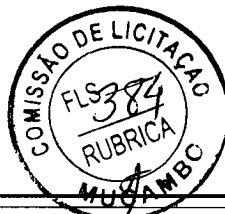
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	36,56	36,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		36,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	H	1,00000000	28,21	28,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	4,20	4,20
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	10,41	10,41
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	47,93	47,93
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	196,90	196,90
					TOTAL Serviço:	287,65



VALOR:	324,21
VALOR BDI (25.75%):	83,48
VALOR COM BDI:	407,69

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	591.575,65	20,29
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	143.750,00	7,92
					TOTAL Equipamento:	28,21

VALOR:	28,21
VALOR BDI (25.75%):	7,26
VALOR COM BDI:	35,47

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	591.575,65	3,37
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	143.750,00	0,83
					TOTAL Equipamento:	4,20

VALOR:	4,20
VALOR BDI (25.75%):	1,08
VALOR COM BDI:	5,28



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	591.575,65	8,34
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	143.750,00	2,07
TOTAL Equipamento:						10,41



VALOR:	10,41
VALOR BDI (25.75%):	2,68
VALOR COM BDI:	13,09

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	591.575,65	38,03
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	143.750,00	9,90
TOTAL Equipamento:						47,93

VALOR:	47,93
VALOR BDI (25.75%):	12,34
VALOR COM BDI:	60,27

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	7,45	196,90
TOTAL Material:						196,90

VALOR:	196,90
VALOR BDI (25.75%):	50,70
VALOR COM BDI:	247,60

S00773 Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,21000000	3,81	0,80
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	3,96	2,37
TOTAL Encargos Complementares:						3,17

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	2,31	2,31
I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	3,40	3,40
					TOTAL Material:	5,71

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,21000000	20,45	4,29
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	15,59	9,35
				TOTAL Mão de Obra:		13,64



VALOR:	22,53
VALOR BDI (25,75%):	5,80
VALOR COM BDI:	28,33

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,15	4,15
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
				TOTAL Encargos Complementares:		8,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,19	15,19
				TOTAL Mão de Obra:		15,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
				TOTAL Serviço:		0,07

VALOR:	24,19
VALOR BDI (25,75%):	6,23
VALOR COM BDI:	30,42

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600
				TOTAL Mão de Obra:		159,0800

VALOR:	159,08
VALOR BDI (25,75%):	40,96
VALOR COM BDI:	200,04

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C2862 LASTRO DE BRITA (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	100,5000	115,5750
TOTAL Material:						115,5750

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:						36,9200



VALOR:	152,49
VALOR BDI (25.75%):	39,27
VALOR COM BDI:	191,76

S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,78	0,68
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,90	1,40
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,86	1,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,96	6,41
TOTAL Encargos Complementares:						9,87

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	20,45	3,68
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	20,45	7,36
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	20,45	7,36
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	15,59	25,25
TOTAL Mão de Obra:						43,65

VALOR:	53,49
VALOR BDI (25.75%):	13,77
VALOR COM BDI:	67,26

S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,78	0,68
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,90	1,40
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,86	1,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,96	6,41
TOTAL Encargos Complementares:						9,87

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	20,45	3,68
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	20,45	7,36
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	20,45	7,36
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	15,59	25,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					MES
					69,72%
					47,48%
					59,74%
					0,00%



TOTAL Mão de Obra:	43,65
VALOR:	53,49
VALOR BDI (25.75%):	13,77
VALOR COM BDI:	67,26

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
TOTAL Mão de Obra:						21,2900
VALOR:						21,29
VALOR BDI (25.75%):						5,48
VALOR COM BDI:						26,77

I2716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	21,2900	21,2900
TOTAL Mão de Obra:						21,2900
VALOR:						21,29
VALOR BDI (25.75%):						5,48
VALOR COM BDI:						26,77

I2715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	4,9900	5,6138
TOTAL Material:						5,6138
VALOR:						5,61
VALOR BDI (25.75%):						1,44
VALOR COM BDI:						7,05

I2747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	L	9,72000000	5,0800	49,3776
TOTAL Material:						49,3776
VALOR:						49,38
VALOR BDI (25.75%):						12,72
VALOR COM BDI:						62,10

I2752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	4,9900	83,0835

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%



TOTAL Material:	83,0835
VALOR:	83,08
VALOR BDI (25.75%):	21,39
VALOR COM BDI:	104,47

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	4,9900
TOTAL Material:					134,7300
VALOR:					134,73
VALOR BDI (25.75%):					34,69
VALOR COM BDI:					169,42

I2820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	4,9900
TOTAL Material:					104,7900
VALOR:					104,79
VALOR BDI (25.75%):					26,98
VALOR COM BDI:					131,77

I2723 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3 (H)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	4,9900
TOTAL Material:					91,8160
VALOR:					91,82
VALOR BDI (25.75%):					23,64
VALOR COM BDI:					115,46

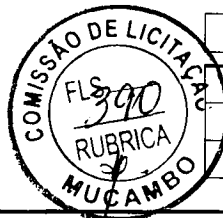
I2729 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,9900
TOTAL Material:					67,8640
VALOR:					67,86
VALOR BDI (25.75%):					17,47
VALOR COM BDI:					85,33

I2731 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (184 HP) (H)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	4,9900
TOTAL Material:					91,8160



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Material:	91,8160
VALOR:	91,82
VALOR BDI (25.75%):	23,64
VALOR COM BDI:	115,46

I2733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,9900	67,8640
TOTAL Material:					67,8640
VALOR:					67,86
VALOR BDI (25.75%):					17,47
VALOR COM BDI:					85,33

I2745 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	4,9900	91,8160
TOTAL Material:					91,8160
VALOR:					91,82
VALOR BDI (25.75%):					23,64
VALOR COM BDI:					115,46

I2767 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,50000000	4,9900	97,3050
TOTAL Material:					97,3050
VALOR:					97,31
VALOR BDI (25.75%):					25,06
VALOR COM BDI:					122,37

I2761 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	6,60000000	4,9900	32,9340
TOTAL Material:					32,9340
VALOR:					32,93
VALOR BDI (25.75%):					8,48
VALOR COM BDI:					41,41

I2765 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,05000000	4,9900	95,0595

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA::	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	DATA : 14/09/2026		BDI : 25,75%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DE ESCOLA A ESCOLA DO ESTADO - VILA BETÊNIA - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL::	VILA BETÊNIA - MUCAMBO - CE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



TOTAL Material:	95,0595
VALOR:	95,06
VALOR BDI (25.75%):	24,48
VALOR COM BDI:	119,54

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	4,9900	5,2395
TOTAL Material:					5,2395
VALOR:					5,24
VALOR BDI (25.75%):					1,35
VALOR COM BDI:					6,59

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	4,9900	70,3590
TOTAL Material:					70,3590
VALOR:					70,36
VALOR BDI (25.75%):					18,12
VALOR COM BDI:					88,48

I2791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	4,9900	134,7300
TOTAL Material:					134,7300
VALOR:					134,73
VALOR BDI (25.75%):					34,69
VALOR COM BDI:					169,42

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	4,9900	116,0175
TOTAL Material:					116,0175
VALOR:					116,02
VALOR BDI (25.75%):					29,88
VALOR COM BDI:					145,90

I2843 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	15,00000000	4,9900	74,8500